



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Praça João XXIII, 996 Cep:87.345-000 – Fone Fax: 0 ** 44 542 1763

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 e-mail pmclagoa@visaonet.com.br

LEI Nº 012/2003

SÚMULA: Cria Cargos de provimento Efetivo e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVOU**, e eu, Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, o seguinte cargo de provimento efetivo:

GRUPO	CARGO	CARGA HORARIA	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL
Profissional	Fonoaudióloga	20	02	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Campina da Lagoa, 17 de Junho de 2003.

Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves
Prefeito Municipal